



POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO ESTUDANTE – PAAE

EDITAL Nº 01/2020 PAAE

1. ABERTURA

A Diretora Geral do IFBA Campus Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições, faz saber que, através do Serviço Social, estão abertas as inscrições para o Programa de Assistência e Apoio ao Estudante – PAAE 2020, aos estudantes regularmente matriculados neste campus nas formas concomitante e superior, observando os critérios abaixo, referendados pela Política de Assistência Estudantil e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA, aprovada no Conselho Superior em 23 de maio de 2016.

2. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

Ao Programa de Assistência e Apoio ao Estudante caberá desenvolver ações de seleção e acompanhamento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, podendo inseri-los, de acordo com sua demanda e vagas disponíveis, em uma das seguintes modalidades de bolsas e/ou auxílios, observando o perfil e necessidade dos estudantes.

3. BOLSAS E AUXÍLIOS DO PAAE:

- Bolsa de Estudo: Disponibiliza auxílio financeiro mensal com vistas a contribuir para um melhor desenvolvimento das atividades acadêmicas do estudante que deverá participar do acompanhamento pedagógico, das atividades de monitoria, atendimentos do professor, dentre outras. Serão priorizados nesta bolsa os estudantes que estejam cursando o primeiro ano ou semestre.
- Bolsas vinculadas a Projetos de Incentivo à Aprendizagem - PINA: Disponibiliza auxílio financeiro e insere o estudante em projetos de servidores a serem desenvolvidos no IFBA. O estudante deve ter condições acadêmicas de cumprir carga horária de até 12h de atividades semanais, não estando, preferencialmente, no primeiro ano ou semestre letivo.
- Auxílio Transporte: Disponibiliza auxílio financeiro mensal para contribuir com custeio do deslocamento do estudante no trajeto domicílio – IFBA - domicílio.
Valor: Até 20% do salário mínimo vigente para estudantes que residam em Lauro de Freitas e até 30% do salário mínimo vigente para os que residam em outro município.
- Auxílio Moradia: Disponibiliza auxílio financeiro mensal para contribuir com despesas mensais referentes à moradia do estudante. Terão direito a esse auxílio, prioritariamente, os estudantes oriundos de outros municípios ou que morem em Lauro de Freitas e não residam com familiares. Será exigido mensalmente o recibo do aluguel.
Valor: Até meio salário mínimo vigente, não devendo, portanto, cobrir todas as despesas com a moradia.

4. AUXÍLIO COMPLEMENTARES (QUE PODEM SER ACUMULADOS COM UMA DAS BOLSAS OU AUXÍLIOS EXPOSTOS ACIMA):

- Auxílio para Aquisições /Almoxarifado Social: Disponibiliza itens do fardamento escolar com o objetivo de contribuir para melhor desenvolvimento das atividades escolares do estudante. Os itens são autorizados pelo Serviço Social, condicionados a entrevista social, e entregues pelo Almoxarifado social em um único atendimento.
- Auxílio Cópia e Impressão: Disponibiliza cópias e impressões para os estudantes bolsistas com o objetivo de contribuir com os materiais didáticos específicos do seu curso e seus estudos. Serviço disponível, sendo a cota mensal de 70 (setenta) cópias e/ou Impressões. Os estudantes não selecionados para bolsas e auxílios poderão ser incluídos. Apenas neste. O horário e critérios de atendimento são de responsabilidade exclusiva do setor administrativo do campus.
- Auxílio Alimentação: Deverá favorecer aos estudantes selecionados para este auxílio o subsídio de uma refeição diária (podendo ser almoço ou jantar) de modo a contribuir para a permanência e conclusão de curso na Instituição. Este auxílio poderá ser a disponibilização da refeição ou recurso financeiro equivalente.

5. DURAÇÃO DA BOLSA

O tempo de duração das bolsas e auxílios dependerá do orçamento previsto e liberado para o campus até o final do período letivo de 2020.

O prazo de recebimento das bolsas e auxílios poderá ser alterado após avaliações periódicas do Serviço Social e Direção Geral, observando questões como: frequência dos estudantes, regularidade das informações prestadas pelo estudante, especificidades dos auxílios, disponibilidade financeira institucional, dentre outros.

6. NÚMERO DE BOLSAS E AUXÍLIOS

A quantidade de auxílios será definida pelo orçamento destinado a assistência estudantil no ano de 2020 e com base na demanda apresentada pelos estudantes. Somente após a finalização do processo de seleção será divulgado o número de auxílios.

Em virtude das limitações de orçamento do campus, somente estarão disponíveis para a seleção os seguintes auxílios: auxílio transporte municipal e intermunicipal, auxílio-moradia e auxílio para aquisições.

Em função da liberação do orçamento previsto para o presente ano, o número de vagas para os referidos auxílios poderá sofrer alterações, havendo a possibilidade de publicação de lista de resultado complementar.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo PAEE 2020, de acordo com as diretrizes da Política de Assistência Estudantil e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA, obedecem às seguintes etapas:

1. Inscrição: através de preenchimento do formulário socioeconômico, entrevista social e providência dos documentos comprobatórios;
2. Entrevista social agendada com o estudante, realizada exclusivamente por profissionais de Serviço Social no campus Lauro de Freitas;

OBS: Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com formulários incompletos. Os

Documentos devem estar completos na entrevista com Assistente Social. As cópias dos Documentos entregues nesta seleção não serão devolvidas ao final do processo, pois devem ficar arquivados na pasta do estudante com acesso restrito aos profissionais de Serviço Social do IFBA.

3. Visita Domiciliar, realizada por profissionais de Serviço Social, contemplando prioritariamente os casos selecionados a partir das entrevistas sociais, se necessário for;

4. Resultado final por ordem alfabética, de acordo com as vagas disponíveis.

8. DA SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

A divulgação do PAAE 2020 será feita pelo site do IFBA, através de cartazes, folders, avisos no campus.

A inscrição será realizada via formulário online, disponibilizado pelo Serviço Social.

1ª Inscrição

<https://forms.gle/uanPe3Ha8QPwuGLp9>

2ª Renovação

<https://forms.gle/T6B6vwETsMwPgZCE6>

O agendamento de entrevista com o Serviço Social pode ser feito pessoalmente (de preferência). O aluno deve providenciar a documentação (conforme lista disponível) e entregar no momento da sua entrevista com a assistente social.

OBS: Em caso de ausência justificada para entrevista, esta poderá ser remarcada uma única vez.

9. DADOS E PRAZOS DA SELEÇÃO - ATIVIDADE PRAZO LOCAL

Lançamento do Edital **03/03/2020**, site do IFBA e mural na entrada geral do campus e do Serviço Social.

9.1 CRONOGRAMA DO PAAE:

Publicação do Edital	03/03/2020
Inscrições e Entrega de Documentos	03/03/20 a 06/04/20
Entrevista e Visita Domiciliar	09 de março de 2020 à 08 de abril de 2020 05 a 07 de agosto de 2020 (2º semestre)
Resultado da Seleção de alunos	A partir de 30 de abril de 2020
Reunião com os estudantes contemplados	02/05/2020 Sala de Reunião ou auditório - horário a ser divulgado

10. DOS DOCUMENTOS

Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados no momento da entrevista do Estudante, entregando as cópias de cada um ao assistente social que realizar sua entrevista.

OBS: Diante do curto prazo para entrevista os alunos foram autorizados a entregar documentos também por e-mail disponibilizado pelo serviço Social

Não serão avaliados, em hipótese alguma, formulários e documentações incompletas.

LISTA DE DOCUMENTOS: Xerox

Documentos pessoais:

- Comprovante de matrícula com número de disciplinas;
- RG e CPF (todos os moradores da casa);
- Comprovante de doença crônica de membros da família (se houver).
- Comprovantes de Receitas (Recursos Financeiros):
- Contracheque e Carteira de trabalho (páginas de identificação e último contrato ou em branco)
- Contrato de Prestação de Serviço (todos maiores de 18 anos);
- Contracheque, Recibo de Pagamento ou Declaração de Autônomo;
- Cópia de cartões e documentos de benefícios do governo (Ex: Bolsa Família, BPC, Auxílios, dentre outros).
- Comprovante de CAD Único no caso de trabalhadores informais ou desempregados.

Comprovante de Despesas:

- Recibos atualizados de: água, luz, telefone, internet, dentre outros;
- Contrato de aluguel ou recibo de pagamento (se houver);
- Recibo de despesas escolares (creche, escola ou faculdade particular);
- Comprovante de pagamento de plano de saúde (se houver);
- Comprovantes de financiamentos (se houver).
- De acordo com a situação social e familiar apresentada pelo estudante, no decorrer da entrevista e do processo seletivo, o Serviço Social poderá solicitar outros documentos comprobatórios.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A data prevista para a divulgação do resultado pelo Serviço Social, será a partir de dia 30/04/2020 no mural da recepção (entrada de estudantes), além de outras estratégias para comunicar os estudantes selecionados, como site institucional. Cabe ao estudante ficar atento à divulgação e comparecer à reunião de apresentação do Programa e assinatura do termo de compromisso. O não comparecimento implicará em desistência.

12. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS E AUXÍLIOS

As bolsas e auxílios não terão pagamentos retroativos aos meses que tiveram início o ano letivo.

Os estudantes contemplados com as bolsas e os auxílios terão que realizar abertura de conta corrente ou poupança bancária.

Os estudantes bolsistas devem ficar atentos aos prazos de pagamentos informados pelo Serviço Social, visto que não há como definir data específica para recebimento e por não haver possibilidade de entrar em contato individualmente devido quantitativo de estudantes bolsistas.

13. DO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

O estudante selecionado terá acesso aos benefícios após participação obrigatória na primeira reunião do Programa e assinatura do termo de compromisso referente à sua bolsa/auxílio. Os menores de 18 (dezoito) anos devem comparecer acompanhados dos responsáveis. Deve complementar dados referentes à conta bancária em seu próprio nome, bem como outros documentos de acordo com a modalidade de auxílio e/ou bolsa. Caso contrário, perderá a vaga para a qual foi selecionado.

O estudante bolsista PAAE 2020 deve estar ciente das informações do Programa divulgadas no mural físico do PAAE e por e-mail institucional, não podendo, portanto, alegar não ter conhecimento das informações.

A participação nas reuniões mensais e atividades propostas pelo Programa são condições para permanência no mesmo, logo, o acompanhamento sistematizado do PAAE será planejado pelo Serviço Social e amplamente divulgado. O acompanhamento social será realizado através de:

- Encaminhamentos internos (A Pedagogia, Psicologia, dentre outros) e externos (Instituições partícipes da rede socioassistencial municipal, estadual, rede SUS, dentre outras);
- Atendimentos individuais a estudantes e famílias (responsáveis pelos estudantes bolsistas);
- Reuniões com as famílias (responsáveis pelos estudantes bolsistas);
- Reuniões temáticas com os estudantes bolsistas, previstas para começar em abril e finalizar no último mês de recebimento das bolsas. Alguns temas consideramos fundamentais, a saber: Cidadania; Violência; Relações interpessoais e familiares; Sororidade; Assédio Moral; Drogas; Relações étnicas; Sexualidade/DST's; Meio ambiente, Saúde do trabalhador, psicodrama Institucional, dentre outras. As reuniões deverão ocorrer em todos os turnos, visando contemplar os horários de estudo dos estudantes bolsistas;
- Cobrança de comprovantes e frequência dos estudantes que devem ser entregues todo mês por cada modalidade de bolsa e auxílio (prestação de contas).

Lauro de Freitas, 03 de março de 2020.

Maria Perpetua Carvalho da Silva
Diretora Geral Pro tempore do Campus Lauro de Freitas